



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO nº 1.891/14**

**Data 01.12.2014**

**SÚMULA.** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2014, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:


Lei nº	Decreto nº
926/13, de 29 de novembro de 2013	1.868/14, de 11 de novembro de 2014
1.141/14, de 17 de novembro de 2014	1.870/14, de 17 de novembro de 2014
1.142/14, de 17 de novembro de 2014	1.871/14, de 17 de novembro de 2014
1.143/14, de 17 de novembro de 2014	1.872/14, de 17 de novembro de 2014
1.144/14, de 17 de novembro de 2014	1.873/14, de 17 de novembro de 2014
926/13, de 29 de novembro de 2013	1.874/14, de 21 de novembro de 2014
1.150/14, de 25 de novembro de 2014	1.875/14, de 25 de novembro de 2014
1.153/14, de 27 de novembro de 2014	1.879/14, de 27 de novembro de 2014

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,  
01 de dezembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

02/12/14  
Jornal Correio do Povo  
Página 6A  
Edição 2032  
  
Ass. Responsável